



## INDICAÇÃO

O Vereador que a esta subscreve requer à Mesa, na forma regimental vigente, para que seja encaminhado expediente à Sra. **MARIA LURDES PORTUGAL**, Prefeita Municipal, à Sra. **BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO**, Secretária Municipal de Saúde e à Sra. **KATIA REGINA MURAKAMI BARATELLI**, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando às mesmas adotem as medidas necessárias e urgentes para a regulamentação da lei municipal nº 1.610/2024, de 11 de junho de 2024, que "dispõe sobre a criação da carteira de identificação da pessoa com fibromialgia", e para o imediato início da emissão do referido documento.

## JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa dar a devida efetividade à Lei Municipal nº 1.610/2024, a qual se encontra em vigor desde 13 de junho de 2024, mas ainda carece da regulamentação exigida pelo seu Artigo 4º.

A falta dessa regulamentação impede a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO), um documento crucial para garantir o reconhecimento e o pleno acesso aos direitos e atendimentos prioritários às pessoas que vivem com essa comorbidade crônica e debilitante em nosso Município.

É fundamental que o Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes (Saúde e Assistência Social, notadamente), defina com urgência, via decreto regulamentador:

O setor municipal responsável pela emissão, controle e manutenção do cadastro da CIPFIBRO;

Os procedimentos e documentos necessários para que as pessoas com fibromialgia possam solicitar a sua carteira.

Adicionalmente, após a regulamentação, solicitamos que seja efetuada uma **ampla e eficaz divulgação** do local e dos meios para a solicitação da **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO**, garantindo que as pessoas portadoras dessa comorbidade tenham total conhecimento e acesso ao seu direito.

A regulamentação imediata é um ato de justiça e apoio à comunidade fibromiálgica local.

**Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 2025**

**Moacir Baratelli**  
Vereador - PL